5º SEMINÁRIO E MOSTRA DE DANÇA

DANCEP - 2023

VOZES DE MULHERES NA E DA ARTE

REGULAMENTO DA MOSTRA

DANCEP.COM.BR

5º SEMINÁRIO E MOSTRA DE DANÇA
DANCEP - 2023
VOZES DE MULHERES NA E DA ARTE

REGULAMENTO DA MOSTRA DE DANÇA DO DANCEP 2023

FINALIDADE - O PROPÓSITO DA V MOSTRA E SEMINÁRIO DE DANÇA DANCEP

- Fazer interlocuções com os processos artísticos - pedagógicos desenvolvidos nas escolas de educação básica estadual, rede particular, escolas de dança, cursos universitários de dança, artistas independentes e produções artísticas.
- Aproximar e divulgar pesquisas que pensem o corpo e sua diversidade.
- Promover a formação de espectadores e espectadoras.
- Fomentar a dança em suas múltiplas estéticas no interior da escola.

1. DA ORGANIZAÇÃO, DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA 2023

- A 5ª Mostra de Dança Dancep 2023 – é uma realização da Associação Artística Cultural do Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná (ADA), em parceria com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (COMTIBA) na FAS (Fundação de Ação Social). Conta com o apoio do Corpo Docente do DANCEP - Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná – CEP, integrado à Escolinha de Arte do CEP, a quem compete ORGANIZAR, PROMOVER E REALIZAR o evento.

- Parágrafo único: Poderão participar da Mostra estudantes das Escolas Estaduais, Municipais, Particulares do Paraná e demais Estados. Assim como projetos sociais e escolas de dança de todas as estéticas artísticas ou artistas independentes.

2. OBJETIVOS

- Promover o encontro de docentes e artistas que trabalham com Dança nas escolas e divulgar suas pesquisas artísticas.
- Reunir estudantes advindos de diferentes instituições de ensino a fim de propiciar a troca de experiências sobre a Dança e seu campo de conhecimento.
- Oportunizar a valorização das ações que se realizam nas diferentes escolas e instituições.
- Divulgar os trabalhos e incentivar a continuidade da prática da Dança pelos envolvidos e pelos demais interessados.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

- 3.1 – A Mostra de Dança Dancep é um evento gratuito, de caráter não competitivo e sem fins lucrativos.
- 3.2 – Os grupos terão liberdade para apresentar diferentes estilos ou gêneros de Dança, desde que a escolha seja feita no momento das inscrições e aprovada pelos organizadores do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - Poderão se inscrever, gratuitamente, quaisquer escolas e artistas independentes que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento.
- 4.2 - O período de inscrição será de 20 de maio a 10 junho de 2023, disponível nos sites www.dancep.com.br ou www.cep.com.br. Através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScV83KE65vc4XoD_IE9Bsi5-0AvywdYkPk6ZZCrMLCTpYWtAw/viewform?usp=sf_link
- 4.3 – Cada grupo poderá se inscrever com no máximo 3 (três) coreografias de até 5 (cinco) minutos de duração - para conjunto; e 3 (três) minutos - para solos, duos e trios.
- 4.4 - É prioritário que os integrantes dos grupos inscritos estejam realmente ligados a uma escola, ou, no caso de artistas independentes, tenham relação com o ensino.

- 4.5 - No ato da inscrição, pelo formulário, os interessados deverão preencher todos os itens abaixo relacionados, contendo as seguintes informações:

- Nome do grupo de dança ou projeto.
- Escola (nome completo).
- Nome da direção ou coordenação pedagógica.
- Telefone da escola, celular da direção ou coordenação pedagógica.
- E-mail da escola.
- Número de integrantes.
- Professor/Professora responsável.
- Telefone fixo ou celular do/da responsável do grupo.
- Estilo de dança.
- Título da coreografia, sem abreviaturas.
- Duração da apresentação.
- Informações musicais (título e intérprete).
- Nomes dos/das coreógrafos/coreográfas.
- Um breve resumo sobre o que trata a obra.
- Não há necessidade de apresentação de vídeo sobre o trabalho.
- Ficha Técnica completa dos integrantes da equipe: coreógrafos/ coreógrafas, dançarinas/ dançarinos e equipe técnica, se houver (com nome e sobrenome de cada um/a e sua função, idade de cada integrante).
- Informar se em algum dos dias e horários previstos para apresentações/ensaio geral há restrições que impeçam a participação do grupo.
- Arquivo da música salvo com o nome referente ao da coreografia. Pedimos que mesmo assim, a música seja levada em pen drive (formato mp3) pelo grupo no dia da apresentação, caso haja algum imprevisto.

- 4.6- Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as danças não poderão ser substituídas sem autorização da equipe do Dancep.
- 4.7 - Após o encerramento das inscrições, a comissão de organização do evento estabelecerá a ordem das apresentações, (somente para os grupos que se inscreveram pelo site **www.dancep.com.br** para a Mostra) que correspondem aos dias **22/06 (quinta-feira)**, no período da manhã, entre 10h e 12h, e no período da tarde, entre 15h e 17h ou **23/06 (sexta-feira)** no período da tarde, entre 15h e 17h e período da noite das 19h às 21h.
- 4.7.1 – Ressalta-se que entre os dias 19/06 a 22/06, o evento já estará ocorrendo, com foco em palestras, apresentações e workshops que poderão ser apreciados pelos grupos participantes.
- 4.8 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: **seminarioemostradancep2023@gmail.com**
- 4.9 As apresentações não serão abertas ao público, mas a equipe disponibilizará alguns convites para os participantes da Mostra, de acordo com a disponibilidade de lugares no teatro.

5. DA PASSAGEM DE PALCO

5.1 - Os horários do ensaio de palco serão divulgados com antecedência pela organização no site do evento.
5.2 - O tempo de ensaio será o dobro do tempo da coreografia
5.3 - Durante a passagem de palco não haverá iluminação cênica disponível.
(Obs.: Será obrigatória a presença de todos/as os/as integrantes dos grupos no ensaio geral/marcação de palco, que acontecerá em horário previamente comunicado pela equipe. Em caso de serem observadas ações em desacordo com este regulamento, tais como: tempo coreográfico superior ao permitido na categoria; qualquer tipo de conduta em inadequação com o espaço escolar ou desrespeito à classificação livre, a equipe Dancep se reserva o direito de desclassificar o trabalho.)

6. DOS GRUPOS

- 6.1 – Cada grupo deverá ter como representante um/uma professor/professora coreógrafa/coreógrafo, a quem compete:
- Ficar inteiramente responsável pelos integrantes de seu grupo durante a realização do evento.
- Estar presente junto ao controle de som e luz durante a apresentação. Caso seja necessário, pode solicitar o auxílio do técnico do teatro ou de um integrante da equipe da Mostra.
- Acompanhar o grupo do início ao fim da apresentação.

7. DAS APRESENTAÇÕES

- 7.1 – As apresentações da Mostra acontecerão do dia de 22/06 e 23/06, no Auditório Bento Mossurunga CEP – Colégio Estadual do Paraná – Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória - 80030-000 - Curitiba - PR.
- 7.2 – Os professores/professoras (coreógrafas/ coreógrafos), acompanhados/acompanhadas de seus grupos, deverão chegar com, no mínimo, 60 minutos de antecedência do início da sua apresentação.
- 7.3 – A ordem das apresentações será escolhida pela comissão organizadora, e avisada por e-mail, após contato com os professores/professoras (coreógrafas/ coreógrafos) dos grupos que tiveram suas inscrições confirmadas.
- 7.4 – Só será permitida a entrada antecipada no local do evento aos responsáveis, seus grupos e equipe técnica.
- 7.5 - A entrada no camarim seguirá a ordem de entrada em cena. Após o término da apresentação, o mesmo deverá ser desocupado num prazo de 10 minutos para a ocupação do grupo seguinte.
- 7.6 - A iluminação será padrão, ou seja, a mesma para todos os grupos participantes.
- 7.7 - Devem ser priorizados adereços de cena e cenários de fácil montagem e desmontagem, respeitando o tempo limite para essa tarefa (1 minuto e meio).

- 7.8 – A montagem e desmontagem de cenários e iluminação, bem como a retirada de quaisquer outros objetos utilizados na Dança, serão de total responsabilidade dos professores/professoras (coreógrafas/ coreógrafos) e de seus grupos, logo após a apresentação ou ao término de todas as apresentações do dia. Não será permitido o uso de animais ou qualquer recurso com fogo, água ou produtos que possam pôr em risco a segurança das pessoas ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para a Instituição.
- 7.0 - A classificação das obras deverá ser livre.

8. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

8.1 - A Mostra de Dança Dancep colocará à disposição dos participantes um palco medindo 15m x 10m (além das coxias), com piso em madeira, com linóleo, estrutura de som, projetor, ciclorama e iluminação.
8.2 - O/a responsável pelo grupo, se desejar, poderá visitar o local do evento antecipadamente, mediante contato prévio.
8.3 - O transporte e a alimentação dos participantes, caso necessário, serão de responsabilidade dos/as mesmos/as.
8.4 – Para melhor fluxo do evento, não será permitida a entrada de acompanhantes que não estejam envolvidos na apresentação, nos espaços de preparação e apresentação.
8.5 - O Teatro do Colégio Estadual do Paraná comporta 800 pessoas sentadas.
8.6 – Durante o dia do evento, os lugares na plateia não serão marcados, valendo, portanto, a ordem de chegada.
8.7 - A organização não se responsabilizará por artigos deixados nas dependências do Teatro e do Colégio Estadual do Paraná.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - Fica garantido o direito à livre expressão, sendo vedado o destrato público a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas, e, ainda, qualquer referência de cunho político-partidário.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros durante as apresentações e em todas as dependências do local do evento.
- 10.2 – É vedado o uso de aparelhos celulares e tablets durante as apresentações, salvo para tirar fotografias, sem flash.
- 10.3 – Cada participante ou grupo receberá declaração de participação do encontro.
- 10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

REGULAMENTO DO SEMINÁRIO DE DANÇA

- **DA ORGANIZAÇÃO, DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO**

- O Seminário de Dança Dancep é uma realização da Associação Artística Cultural do Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná (ADA), em parceria com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (COMTIBA) na FAS (Fundação de Ação Social). Conta com o apoio do Corpo Docente do DANCEP - Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná – CEP, integrado à Escolinha de Arte do CEP, a quem compete ORGANIZAR, PROMOVER E REALIZAR o evento.

- Parágrafo único: Participarão a convite deste 5º Seminário de Dança Dancep pesquisadores/as em nível de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado vinculados a instituições públicas e particulares do Estado do Paraná, desde que desenvolvam pesquisas envolvendo as áreas de Dança, Arte e Educação) e professores/as da rede pública estadual de educação

2. OBJETIVOS

- Promover a troca de experiências entre professores/as e alunos/as pesquisadores/as através do diálogo entre a prática pedagógica e produção teórica com enfoque na Dança.
- Abordar o ensino de dança nas escolas a partir de experiências atuais e auto referenciadas e contribuir para a divulgação dessas pesquisas como material de produção pedagógica e/ou artística.
- Reunir professores/as e pesquisadores/as advindos de diferentes instituições de ensino a fim de propiciar a troca de experiências sobre a Dança, Arte e Educação.
- Oportunizar a valorização de ações voltadas para a pesquisa e produção do conhecimento em dança que se realizam nas diferentes escolas e instituições;
- Divulgar os trabalhos de pesquisa e incentivar a continuidade da prática da produção de conhecimento em Dança desenvolvida por professores/as, pesquisadores/as e pelos demais interessados/as.

3. DA CARACTERÍSTICA

- 3.1 – O 5º Seminário de Dança Dancep é um evento gratuito, com o intuito de promover o encontro pedagógico, através da dança, com o diálogo entre pesquisadores/pesquisadoras e professoras/professores convidados e convidadas que desenvolvem pesquisa em Dança na escola.

- 3.2 – A relação completa das participações nas mesas será divulgada na primeira quinzena do mês de junho.

- 3.3 – A organização das apresentações em mesas é de responsabilidade da comissão organizadora.

DA INSCRIÇÃO
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Fica garantido o direito à livre expressão, sendo vedado o destrato público a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas, e, ainda, qualquer referência de cunho político-partidário.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros durante as apresentações e em todas as dependências do local do evento.
5.2 – É vedado o uso de aparelhos celulares e *tablets* durante as apresentações, salvo para tirar fotografias, sem flash.
5.3 – Cada participante ou grupo receberá declaração de participação do encontro.
5.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

Adriana Teles
Anny Lindsay
Carolline Ribas
Fernando Nascimento
Isys Caldas
Juliana Alves
Rafaela Nogueira
Tatiana Araújo
Thiago Fernandes

ASSOCIAÇÃO DANCEP (GESTÃO 22/23)

Presidente
Anny Lindsay Rohrsetzer
Vice-Presidente
Rafaela Lisboa Nogueira
Secretária
Bruna Moura
Tesoureiro
Emerson Sócrates

Curitiba, 02 de maio de 2023.

5º SEMINÁRIO E MOSTRA DE DANÇA

DANCEP - 2023

VOZES DE MULHERES NA E DA ARTE

Realização:

Associação Dancep

Dancep

Organização:

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Colégio Estadual do Paraná - 1846 - Longe Lateque

Escolinha de Arte - Colégio Estadual do Paraná

Zaidsia

Apoio:

CURITIBA A Cidade da Gente

FAS Fundação de Ação Social

comtiba Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ARTES PPG Mestrado Profissional artes visuais cinema dança teatro

labeducine

ERI

UNESPAR Universidade Estadual do Paraná

DANCEP.COM.BR